



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 6.710
Autor: Ver. Silvania Barbosa

Maceió, 04 de maio de 2015

**“INSTITUI O DIA DO SÍNDICO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MACEIÓ.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º. – Fica instituído no calendário do Município de Maceió o DIA DO SÍNDICO a ser comemorado no dia 16 de dezembro.

Art. 2º - A data tem por finalidade homenagear essas pessoas que se dedicam a administrar um patrimônio coletivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de maio de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

- PRESIDENTE


SIMONE CACILDA C. DE A. SANTANA

- 1ª VICE-PRESIDENTE


JOÃO EDUARDO MARTINS C. DA PAZ

- 2º VICE-PRESIDENTE


DAVI CABRAL DAVINO

- 1º SECRETÁRIO


GALBA NOVAIS DE C. NETTO

- 2º SECRETÁRIO


SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO

- 3º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano dois mil e quinze (2015).

kei n^o. 6-447
de 01/06/2015